



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I N.º 1.472/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 3.300,00 (treis-mil e trezentos cruzeiros), destinada a aquisição de materiais-para o complemento de reforma do prédio sito à Rua Eumene - nº 563, o qual será utilizado para instalação e funcionamento - da sub-região agrícola de Marília, a ser sediada em Garça.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á, com o recurso da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

BEM ESTAR SOCIAL
Assistência Social
3210 83 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3215 83 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Empresas de Transportes Coletivos...CR\$ 3.118,40

SERVIÇOS URBANOS
DIVERSOS
Reparações Diversas
3140 99 - ENCARGOS DIVERSOS
02 - DiversosCR\$ 181,60

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (SP), 16 de maio de 1974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente.